

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 930, de 30 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 762.625,00 (setecentos e sessenta e dois seiscientos e vinte e cinco reais) que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00 – Chefia do Executivo
- 02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 15)
 - Suplementação R\$ 6.000,00
- 3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 17)
 - Suplementação R\$ 3.000,00
- 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 26)
 - Suplementação R\$ 10.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 29)
 - Suplementação R\$ 600,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 31)
 - Suplementação R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 32)
 - Suplementação R\$ 1.935,00
- 02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 35)
 - Suplementação R\$ 11.600,00
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 37)
 - Suplementação R\$ 1.700,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 42)
 - Suplementação R\$ 2.500,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 47)
 - Suplementação R\$ 8.000,00
- 02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 51)
 - Suplementação R\$ 12.000,00
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 52)
 - Suplementação R\$ 5.000,00
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 54)
 - Suplementação R\$ 3.800,00
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 56)
 - Suplementação R\$ 40.000,00
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 58)
 - Suplementação R\$ 20.000,00
- 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 60)
 - Suplementação R\$ 57.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 67)	
Suplementação	R\$ 2.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 69)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 70)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 72)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 74)	
Suplementação	R\$ 60.000,00
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 79)	
Suplementação	R\$ 15.000,00
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 92)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 94)	
Suplementação	R\$ 6.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 97)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 103)	
Suplementação	R\$ 8.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 104)	
Suplementação	R\$ 1.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 108)	
Suplementação	R\$ 2.500,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 124)	
Suplementação	R\$ 50.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 127)	
Suplementação	R\$ 15.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – (ficha 129)	
Suplementação	R\$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – (ficha 131)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 137)	
Suplementação	R\$ 2.200,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 142)	
Suplementação	R\$ 60.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 143)	
Suplementação	R\$ 24.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 147)	
Suplementação	R\$ 60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro (ficha 149)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 150)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
02.06.00 – Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 156)	
Suplementação	R\$ 25.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 159)	
Suplementação	R\$ 6.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – (ficha 161)	
Suplementação	R\$ 17.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 162)	
Suplementação	R\$ 12.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 168)	
Suplementação	R\$ 4.200,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 170)	
Suplementação	R\$ 1.100,00
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43 – Subvenção Social (ficha 175)	
Suplementação	R\$ 16.190,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 178)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (ficha 184)	
Suplementação	R\$ 36.000,00
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
Suplementação	R\$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 762.625,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 252.844,90 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 13)	
Redução	R\$ 1.400,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 23)	
Redução	R\$ 3.795,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 24)	
Redução	R\$ 8.870,35
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (ficha 25)	
Redução	R\$ 1.245,00
02.01.02 – Fundo social de Solidariedade	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 28)	
Redução	R\$ 500,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 36)	
Redução	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 50)	
Redução	R\$ 3.596,20
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Redução	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 59)	
Redução	R\$ 38.775,37
4.5.90.61 – Aquisição de imóveis (ficha 62)	
Redução	R\$ 9.375,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 64)	
Redução	R\$ 6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 65)	
Redução	R\$ 5.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 66)	
Redução	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 73)	

Redução	R\$ 2.200,00
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 78)	
Redução	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 86)	
Redução	R\$ 183,56
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 88)	
Redução	R\$ 3.000,00
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 93)	
Redução	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 98)	
Redução	R\$ 49.401,30
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 99)	
Redução	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 100)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 105)	
Redução	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 113)	
Redução	R\$ 740,00
02.04.05 – Coordenadoria de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 114)	
Redução	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 120)	
Redução	R\$ 2.000,00
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 125)	
Redução	R\$ 3.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 126)	
Redução	R\$ 1.000,00
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 136)	
Redução	R\$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 138)	
Redução	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 139)	
Redução	R\$ 3.844,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 140)	
Redução	R\$ 2.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 144)	
Redução	R\$ 1.000,00
02.06.00 – Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 158)	
Redução	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 164)	
Redução	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 165)	
Redução	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 169)	
Redução	R\$ 500,00
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 177)	
Redução	R\$ 8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 180)	

Redução	R\$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 186)	
Redução	R\$ 40.000,00
02.08.00 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Despesas Gerais da Administração	
4.5.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha 191)	
Redução	R\$ 14.469,12
Total Redução	R\$ 252.894,90

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 509.730,10, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2008, principalmente em função de repasse de recursos de convênios para execução de obras públicas e ou projetos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

PAGE 4

DECRETO N. 045, de 30 de outubro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.